



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

LEI Nº 1.492

De 08 de maio de 1992.

Dá denominação às ruas do Loteamento Recanto do Sol.

Dr. LUIZ VALDIR ANDRES, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º- Dá denominação às seguintes ruas do Loteamento Recanto do Sol:

RUA A - ANTONIO VERRI- Com área superficial de 1.439,85 metros quadrados, com as seguintes medidas, características e confrontações:

NORTE: 16,12m com prolongamento da rua A;

SUL: 5,00m com parte da quadra 3;

DESTE: 72,60m com a quadra 1;

LESTE: 99,10 com a rua F e quadra 2;

SUDOESTE: 28,69m com acesso provisório.

RUA B- MIGUEL FRANCISCO SZOSTKIEWICZ- Com área de 5.994,47 metros quadrados, com as seguintes medidas, características e confrontações:

NORDESTE: 22,07m com prolongamento da rua B;

SUDOESTE: 20,38m com prolongamento da rua B;

SUDESTE: 10,06m com prolongamento da rua B;

DESTE: 366,50m com a rua E e F e quadras 4, 5 e 6;

LESTE: 364,10m com as ruas E e F e quadras 7, 8 e 9.

RUA C- ARTUR ALBERTO DUMKE- Com área superficial de 4.237,60 metros quadrados, com as seguintes medidas, características e confrontações:

NORDESTE: 22,42m com prolongamento da rua C;

SUDESTE: 19,76m com prolongamento da rua C;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

RUA D- CRISTIANO BATISTA KRUEL- Com área superficial de 610,40 metros quadrados, com as seguintes medidas, características e confrontações:

NORDESTE: 44,29m com prolongamento da rua D;

SUL: 16,00m com parte da rua E;

OESTE: 58,80m com a quadra 10;

LESTE: 17,50m com área doada.

RUA E- VEREADOR AUGUSTO IVAN DO NASCIMENTO E SILVA- Com área superficial de 2.604,80 metros quadrados, com as seguintes medidas, características e confrontações:

NORTE: 166,00m com as ruas B e C e D e quadras e, 8 e 10;

SUL: 159,60m com as ruas B e C e quadras 6,9, 11 e área doada;

SUDOESTE: 17,33m com prolongamento da rua E e parte da Av. Getúlio Vargas;

LESTE: 16,00m com área doada.

RUA F- LUIZ JÓLIO BANDEIRA - Com área superficial de 2.112,00 metros quadrados, com as seguintes medidas, características e confrontações:

NORTE: 124,00m c/ a rua B e Av. Getúlio Vargas e quadras 2, 4 e 7;

SUL: 140,00m com a rua B e Av. Getúlio Vargas e quadras 3, 5 e 8;

OESTE: 16,00m com parte da rua A;

NORDESTE: 22,63m com prolongamento da rua F;

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANGELO, em 08 de maio de 1992.

Dr. LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito Municipal